



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Florestas
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Oeste
Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

OF. NAR de Oliveira nº. 085/2020

Oliveira, 31 de agosto de 2020

Referência: Processo Administrativo nº. 13020000434/18 – Carmelita Cordeiro de Jesus

Assunto: Comunica arquivamento

Prezado(a) Sr.(a),

Considerando que houve pedido de informações complementares e não houve resposta ao órgão para análise do processo.

Considerando o art. 33 do Decreto n. 47.383/18, no qual estabelece o arquivamento do processo quando não atendida as informações complementares:

“Art. 33 – O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I ...

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;”

Considerando, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Informamos o **arquivamento do presente processo.**

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

E-mail: marcela.mansano@meioambiente.mg.gov.br

Atenciosamente,

Marcela Cristina de Oliveira Mansano
Núcleo de Apoio Regional de Oliveira
IEF - URFBio Centro Oeste
MASP: 1.146.608-3